

**Assembleia pendente de aprovação**  
**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº481 e suas alterações. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li><li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</li><li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li></ul>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>1. Exercício do voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária de Bicicletas Monark S/A. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 18/04/2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela Instruções CVM nº 481, a Central Depositária de Bicicletas Monark S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135 - CEP 04717-004 - São Paulo/SP - Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</li><li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>(a) para pessoas físicas:<ul style="list-style-type: none"><li>. documento de identidade com foto do acionista.</li></ul></li><li>(b) para pessoas jurídicas:<ul style="list-style-type: none"><li>. último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li><li>. documento de identidade com foto do representante legal.</li></ul></li><li>(c) para fundos de investimento:<ul style="list-style-type: none"><li>. último regulamento consolidado do fundo;</li><li>. estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li><li>. documento de identidade com foto do representante legal.</li></ul></li></ul></li></ul> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico paulomarzagao@monark.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 19/04/2019, para a Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135 - CEP 04717-004 - São Paulo/SP - Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficial reconhecida. Uma vez recebidos o boletim e respectiva documentação exigida, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, ou não, nos termos da Instrução CVM nº</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019**

acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações.

Caso este boletim seja, eventualmente, encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3, acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 18/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

paulomarzagao@monark.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S/A  
Núcleo Cidade de Deus - Vila Yara  
Departamento de Ações e Custódia  
Prédio Amarelo - 1º andar  
06029-900 - Osasco - SP  
4010.acoes@bradesco.com.br  
(11) 3684.9441  
Sra. Sabrina Cerigato Curis

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76 ?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Sylvio Marzagão

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Paulo Marzagão Sobrinho

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Eduardo Boccuzzi

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019**

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Sylvio Marzagão  %

Paulo Marzagão Sobrinho  %

Eduardo Boccuzzi  %

**Deliberação Simples**

7. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Diretores, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

8. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76? As duas próximas questões estão condicionadas à resposta afirmativa a esta questão.

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Massao Fabio Oya / Elvira Lopes Gimenez

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Augusto Aparecido Tiezzi / Sérgio Ricardo Viola

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Antonio Carlos Martins / Ayrton Viola

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

11. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de votos constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação ?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019**

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_